LEI Nº 3.453, de 31 de outubro de 2022

Publicado no mural da PMJN em 31/10/2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 as ações constantes do Anexo I.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme Anexo II, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I e II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de outubro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Órgão: 350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Unidade Orçamentária: 35.300 – Proteção Social Básica

Programa: 0036 Proteção Social Básica
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ação			1.023 – Aquisição de Veículos		
Produto			Veículo adquirido		
Unidade de Medida			Unidade		
Ano	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	0	1	0	0	1
Valor	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

Órgão: 350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Unidade Orçamentária: 35.400 – Proteção Social Especial

Programa: 0037 - Proteção Social Especial
Objetivo: Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Ação			1.024 – Aquisição de Veículos		
Produto			Veículo adquirido		
Unidade de Medida			Unidade		
Ano	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	0	1	0	0	1
Valor	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

ANEXO II
DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	**350000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0036 - Proteção Social Básica
Atividade/Projeto	1.023 – Aquisição de Veículos
Elemento Despesa	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso	13900090004 – Estruturação da rede de serviços SUAS - Veículo
Valor	R$ 200.000,00
Fonte Recurso	13900090006 - 13900090006 - Estruturação rede de serviços SUAS - Emenda 202281000306
Valor	R$ 150.000,00
Fonte Recurso	20010000000 – Recursos ordinários
Valor	R$ 200.000,00

Órgão	**350000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Unidade Orçamentária	35.400 – Proteção Social Especial
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0037 - Proteção Social Especial
Atividade/Projeto	1.024 – Aquisição de Veículos
Elemento Despesa	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso	13900090003 – Estruturação da Rede de serviços SUAS - Equipamentos
Valor	R$ 180.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 730.000,00**